



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24525/2026, de 27/08/2026

Nomeia, em substituição, Assessor Especial de Gabinete da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 131.312/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado, Jhonattan Luiz Osio Antunes, matrícula nº 42919-1, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, CC 08, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2026, durante as férias do servidor Maicon Soveral da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24526/2026, de 27/08/2026

Nomeia membros do CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.893/2009, e por solicitação do Processo nº 149.871/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal da Saúde - CMS, representando o Sindicato dos Trabalhadores Públicos e Servidores Municipais de Gravataí - STPMG, segmento Trabalhadores:

- João Vitor Ayroso de Alencastro Campos (titular);
- Fabiane de Freitas orige (suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.449/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24527/2026, de 27/08/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.052, de 29 de abril de 2026, que institui o Programa Municipal "Condomínio Protetor" no âmbito de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.052, de 29 de abril de 2026, que institui o Programa Municipal Condomínio Protetor, estabelecendo normas para sua implementação, coordenação, adesão, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 2º O Programa Municipal Condomínio Protetor tem por finalidade fomentar a participação dos condomínios residenciais e comerciais na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, mediante ações de conscientização, orientação, prevenção e articulação com a rede de proteção.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - promover a cultura de paz com prevenção e proteção às vítimas de violência;

II - estimular a atuação responsável de síndicos, administradores e representantes legais dos condomínios;

III - ampliar o conhecimento da população sobre os sinais da violência doméstica e familiar;

IV - fortalecer a integração entre os condomínios e os órgãos públicos responsáveis pela proteção das vítimas;

V - incentivar a denúncia de situações de violência, observados os direitos fundamentais, a legislação vigente e a proteção da identidade dos denunciantes;

VI - contribuir para a redução da subnotificação dos casos de violência.

Art. 4º A coordenação do Programa será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, podendo atuar de forma integrada com os órgãos constantes no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.052, de 29 de abril de 2026.

Art. 5º A adesão ao Programa será voluntária e ocorrerá mediante preenchimento de formulário e indicação do(a) síndico(a), administrador(a) ou representante legal responsável pela interlocução com o Programa.

Art. 6º Após a homologação da adesão, o condomínio poderá receber certificado de participação e autorização para utilizar o selo "Condomínio Protetor" conferido pela pasta coordenadora, após comprovação do cumprimento das atribuições constantes no art. 9º deste Decreto.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

§ 1º O selo terá caráter exclusivamente institucional, não implicando qualquer benefício tributário ou financeiro, salvo previsão em legislação específica.

§ 2º A adesão ao Programa não transfere aos síndicos, administradores, funcionários ou condôminos atribuições próprias dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou dos serviços especializados de atendimento.

Art. 7º Constituem ações do Programa:

- I - realização de campanhas educativas pelo menos uma vez ao ano;
- II - distribuição de materiais informativos;
- III - capacitação de síndicos, administradores, porteiros, zeladores e demais colaboradores;
- IV - orientação sobre identificação de sinais de violência doméstica e familiar;
- V - divulgação dos canais oficiais de denúncia e atendimento;
- VI - incentivo a realização de palestras, seminários e eventos educativos;
- VII - disponibilização de protocolos orientativos para encaminhamento de situações suspeitas.

Art. 8º As capacitações poderão ocorrer de forma presencial ou virtual e abordar, entre outros temas:

- I - violência contra a mulher;
- II - violência contra crianças e adolescentes;
- III - violência contra a pessoa idosa;
- IV - legislação aplicável;
- V - fluxo de atendimento da rede de proteção;
- VI - formas seguras de comunicação às autoridades competentes;
- VII - direitos humanos e atendimento humanizado.

Art. 9º São atribuições dos condomínios aderentes:

- I - divulgar e participar das campanhas educativas;
- II - incentivar a participação dos moradores nas ações do Programa;
- III - afixar materiais informativos em locais de circulação comum, quando possível;
- IV - orientar funcionários acerca dos canais oficiais de denúncia;
- V - comunicar às autoridades competentes situações emergenciais, urgentes ou fundadas suspeitas de violência,

quando cabível, observada a legislação vigente.

Art. 10. O Programa deverá divulgar os canais oficiais de denúncia existentes no Município de Gravataí.

Art. 11. O encaminhamento das comunicações observará os protocolos dos órgãos competentes, preservando-se, sempre que possível, o sigilo da identidade do comerciante.

Art. 12. O tratamento de dados pessoais decorrentes da execução do Programa observará a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018, bem como as normas relativas ao sigilo funcional.

Art. 13. É vedada a divulgação de informações que possam identificar vítimas ou comprometer investigações.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto 24528/2026, de 27/08/2026

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Complementar nº 11/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, denominado "100% em Dia", por meio da Lei Complementar nº 11/2026;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das possibilidades de regularização fiscal dos contribuintes municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento da arrecadação municipal e de fortalecimento da capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO o número de contribuintes que ainda buscam adesão ao programa;

CONSIDERANDO a autorização legal para prorrogação do prazo de adesão por ato do Poder Executivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Complementar 11/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 11/2026, inclusive quanto:

I - aos benefícios de redução de juros e multa;

II - às modalidades de parcelamento;

III - às hipóteses de rescisão;

IV - às condições de adesão e manutenção no programa.

Art. 3º A adesão ao programa poderá ser realizada pelos meios presenciais e eletrônicos já disponibilizados pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24529/2026, de 27/08/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.105, de 11 de agosto de 2026, que Institui o Programa de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo no Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o artigo 215-A do Código Penal,

D E C R E T A:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.105, de 11 de agosto de 2026, que institui o Programa Municipal de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo, estabelecendo normas para sua execução.

Art. 2º Será realizada campanha permanente coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SMDH, visando a adoção de medidas afirmativas, educativas e preventivas de importunação sexual nas dependências da permissionária, veículos e pontos de parada do transporte público.

Art. 3º Dentre outras medidas, a divulgação da campanha poderá ser realizada por meio de cartazes confeccionados pela Secretaria e afixados nos veículos e pontos de parada, que constarão informações acerca do número de telefone da Brigada Militar (190), da Guarda Municipal (153), da Casa Lilás (36007722), bem como *QR Code* para registro de boletim de ocorrência online.

Art. 4º O auxílio à vítima em situação de violência poderá ser prestado pelos funcionários da permissionária, por meio de acompanhamento, orientação e proteção, retenção do agressor em flagrante cometimento de crime, se for o caso, ou mediante outros mecanismos de comunicação entre a vítima e as autoridades competentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SMDH poderá orientar os funcionários e colaboradores da permissionária para a efetivação da campanha.

Art. 6º Serão criados e divulgados na mídia vídeos institucionais com orientações e divulgação do Programa.

Art. 7º A Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública - SMASP no âmbito do Programa, poderá adentrar nos veículos, abordar passageiros e realizar os registros e encaminhamentos necessários para coibir o crime.

Art. 7º Poderão ser realizadas parcerias com órgãos e entidades da sociedade civil com o objetivo de mobilização social sobre a matéria descrita no Programa.

Art. 8º Dados e registros da Polícia Civil e coletados pela empresa permissionária poderão ser utilizados pelas pastas executoras do Programa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 6460/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 54.818, de 08 de maio de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, e também, substituir a servidora KATYA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membros, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6461/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 147.888, de 16 de novembro de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora KATYA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6462/2026, de 25/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 20.157, de 23 de fevereiro de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, e também, substituir a servidora KATYA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membros, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6463/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 164.676, de 09 de dezembro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 6464/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 111.905, de 29 de agosto de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, e também, substituir a servidora KATYA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membros, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6465/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 12.712, de 27 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora KÁTIA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6466/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 94.275, de 09 de junho de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora ANA PAULA MOREIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6467/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 46.518, de 25 de março de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Substituir a servidora ANA PAULA MOREIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6468/2026, de 25/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 2.751/2007, consubstanciado no Expediente nº 120.727, de 18 de julho de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora ANA PAULA MOREIRA pela servidora ROGER COSTA DA COSTA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 6469/2026, de 25/08/2026

Instaura Sindicância Administrativa.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 3.237, de 08 de janeiro de 2026, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncias em desfavor de servidor.

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6490/2026, de 27/08/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão proferida no Processo Administrativo Especial de nº 53.484/2025, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 93.920.361/0001-37, no sentido de aplicar penalidade de **MULTA** à acusada, em sede de última instância, nos termos da decisão.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6492/2026, de 27/08/2026

Designa Chefe de Divisão (Planejamento) da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 140.913/2026,

R E S O L V E:

1. Designar o servidor municipal estatutário **MARCO ANTÔNIO ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 31689-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Planejamento), FG-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a contar de 13 de agosto de 2026.

2. Convocar o servidor para cumprir jornada de trabalho semanal de 40 horas, enquanto perdurar a designação para a Função Gratificada, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.862/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6493/2026, de 27/08/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Geoprocessamento) da SMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.518/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **VALESKA ALMEIDA MARQUETTE**, matrícula nº 39819-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Geoprocessamento), FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, durante a licença-prêmio do servidor Marcelo Abreu de Campos.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6494/2026, de 27/08/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Podas) da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 124.722/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **AFRÂNIO FIATTE CARDOSO**, matrícula nº 29623-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Podas), FG-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 02 a 31 de julho de 2026, durante a licença-prêmio da servidora Fernanda da Silva Fernandes.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6495/2026, de 27/08/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Apoio Administrativo) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 110.116/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidor municipal estatutário **LUIZ FELIPE DARRIGO**, matrícula nº 37049-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Apoio Administrativo), FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 06 a 31 de julho de 2026, durante as férias da servidora Taís Martins de Siqueira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6510/2026, de 27/08/2026

Dispensa Diretora de Departamento (Captação de Recursos) da SMPPC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 145.559/2026,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de agosto de 2026, a servidora **SIMONE STOCHERO KUMMER**, matrícula nº 25267-1, da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Captação de Recursos), FG-4, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, designada por meio da Portaria nº 250/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6512/2026, de 27/08/2026

Aplica a pena disciplinar de Advertência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 56.285, de 22 de abril de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de advertência ao servidor **CRISTIANO FONSECA DA ROSA**, matrícula nº 33020-01, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 6.607/2025, nos moldes previstos no artigo 164, inciso I, da Lei Municipal 681/1991, pela prática da infração disciplinar no artigo 152, incisos I e IV, da referida lei.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento de Pessoal para anotações e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias úteis a contar da ciência desta portaria.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 6513/2026, de 27/08/2026

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 132.533, de 03 de outubro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Arquivar a sindicância nº 132.533/2024, instaurada pela Portaria nº 5.710/2026, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III do artigo 191 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 48/2026, de 27/08/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 48-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

PRORROGAÇÃO ANUAL

48-2026

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
57945 e 57987 / 2022	PJ	LABORATÓRIO EXCELCIOR LTDA-(matriz e filial)	87.503.728/0001-14	02/21	item F Proced Diag terap	31/08/2026

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 27 de Agosto de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 27/2026, de 27/08/2026

Chamamento para contratação emergencial no cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva.

EDITAL Nº 027-I/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 027/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 5.086/2026, resultado homologado pelo Edital nº 027-E/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

1. Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Agente de Educação Especial Inclusiva





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
181º	Mariana Pires De Souza
182º	Saionara Porciuncula De Andrade
183º	Ahuwanda Da Silva Ishikawa
184º	Ana Carolina Marino Constante
185º	Alice Limberger Da Silva
186º	Adriane Soares De Melo
187º	Alessandra Martins Schmidt
188º	Isabela Fernanda Silva Teixeira
189º	Danielli Oliveira Moraes
190º	Noam Mendes
191º	Já convocada como PCD
192º	Leticia Severo Rodrigues
193º	Elizandro De Souza Coutinho
194º	Ana Luisa Da Silveira Viana
195º	Brenda Silva Da Rosa
196º	Sabrina De Souza Nunes
197º	Lessandra Souza Da Rosa
198º	Bruno Diogo Missél Da Silva
199º	Livia Ferreira Rodrigues
200º	Paola Alves Waechter
201º	Julia França Pontes
202º	Alice Dutra Rodrigues Dos Santos
203º	Julia Raupp
204º	Tuane Lobato Da Silva
205º	Carla Aparecida Lima Moreira
206º	Camila Da Silveira Moreira Lebkuchen
207º	Marcela De Oliveira Flores
208º	Bianca Eduarda Ferreira Silveira
209º	Brenda Caroline Ribeiro Flores
210º	Franciele Santos Tobias
211º	Isadora Bello Facchi
212º	Tayane Da Silva Bueno
213º	Gilvaneide Silva De Souza Araújo
214º	Rochelle Krug Cardones
215º	Elizandra Fiorentin De Avila
216º	Bianca Barcellos Quaresma
217º	Natália Lobo Bernardes
218º	Roberta Volpi Braga
219º	Marcia Fabiane Da Costa Silva





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

220°	Emanuele Tompsen De Lima
221°	Heitor Silva De Souza
222°	Miriam Raquel Freitas Da Silva
223°	Elaine Valeria Silva De Oliveira
224°	Cassiane Rios Da Silva
225°	Ana Paula Da Silveira
226°	Tieli Martins
227°	Kerulyn Jordana Cunha Da Silva
228°	Kelen Do Carmo Franco Amorim
229°	Keila Andrade Goi
230°	Rafael Antunes Dos Santos
231°	Daniela Rodrigues Becker Barbosa
232°	Michele Alves Pereira
233°	Thayllany Maria T. Da Costa
234°	Crisciane Da Silva Nunes
235°	Yasmim De Oliveira Lima
236°	Vitoria Eduarda Brum Da Silva Vidal
237°	Tainara Cristina Duarte Gomes
238°	Jenifer Alves Dos Santos
239°	Marcielen Belmonte Dos Santos
240°	Christian Madruga Patricio

Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Portaria

Portaria 6475/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 106.194/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ANA LUISA ZEBROWSKI**, matrícula nº 9257-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Filosofia, 01 (um) mês de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/08/2012 a 25/08/2022.
2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2027.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6480/2026, de 26/08/2026

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 148.392/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares do servidor municipal **EVANDRO DIEGO RIBEIRO**, matrícula nº 38393-1, concedido por meio da Portaria nº 2.425/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6481/2026, de 26/08/2026

Retifica a Portaria nº 3.826/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 146.874/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.826, de 1º de junho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **ANDERSON CARLOS SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 38881-2. **Onde consta: 12/09/26, leia-se: 14/09/26.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6482/2026, de 26/08/2026

Redistribuição de servidora da SMICT para a SMDet.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 101.659/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **MARCIA MARIA JAEGER**, matrícula nº 40561-1, Agente Administrativo II, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 11 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6483/2026, de 26/08/2026

Retifica a Portaria nº 6.110/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.769/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.110, de 11 de agosto de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cancelar o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedido por meio da Portaria nº 2.889/2026, referente ao período de 03/08/2026 a 01/09/2026, da servidora municipal **CAROLINE DIAS PETERSOHN**, matrícula nº 32707-1, lotada na SMDUR, no cargo de Agente Administrativo II, **devido à necessidade de serviço**.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6484/2026, de 26/08/2026

Retifica a Portaria nº 1.419/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 136.980/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 1.419, de 16 de março de 2026, referente ao servidor **EVANDRO SOARES KERN**, matrícula nº 10825-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 09/11/2026 a 08/12/2026 (30 dias);
- 03/05/2027 a 01/06/2027 (30 dias); e
- 04/10/2027 a 02/11/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6485/2026, de 26/08/2026

Retifica a Portaria nº 1.156/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 139.230/2026,

RESOLVE:

Retificar o item 2 da Portaria nº 1.156, de 02 de março de 2026, referente à servidora **CARLA DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 32956-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 14/09/2026 a 13/10/2026 (30 dias);
- 01/10/2027 a 30/10/2027 (30 dias); e





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/04/2028 a 30/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6486/2026, de 26/08/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 139.027/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **THIAGO FERNANDO SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 29753-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Cuidador, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 1º de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6487/2026, de 27/08/2026

Concede horário especial para servidora estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 138.511/2026,

R E S O L V E:

Conceder horário especial de trabalho para a servidora estudante **JULIANA FERREIRA DA ROSA**, matrícula nº 42295-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir 8 (oito) horas, em compensação aos afastamentos quinzenais nas sextas-feiras das 13h às 17h, em que compensará quatro vezes na semana das 7h30min às 8h na EMEF Suely Silveira Soares ao longo do mês, no período de 14/08/2026 a 04/12/2026, em virtude de incompatibilidade de horário com o curso de Mestrado em Ciências Exatas pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6488/2026, de 26/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 146.790/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **ALBERTO LUIS RAMOS SELTENREICH**, matrícula nº 18594-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 27 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6489/2026, de 26/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 146.788/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, à servidora **ROSANA MACEDO**, matrícula nº 15503-1, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 27 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6491/2026, de 27/08/2026

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelos Editais nº 27/2026 e nº 32/2026, autorizados pela Lei Municipal nº 5.090/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 5.090/2025, e por solicitação do Processo nº 146.616/2026,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelos Editais nº 27/2026 e nº 32/2026, para contratação temporária para o cargo de Agente de Educação Especial Inclusiva, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 5.090/2026:

- Fatima Martini Hanauer - matrícula nº 38269-1 (SMAT);
- Ana Helena de Ávila Farias - matrícula nº 27947-1 (SMED);
- Luciane Marcon Villa - matrícula nº 29662-2 (SMED);
- Luciana Silva da Silva - matrícula nº 41368-1(SMED).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração
Modernização e Transparência.

Portaria 6496/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 694/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 149.045/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Retificar o item 2 da Portaria nº 694, de 10 de fevereiro de 2026, referente à servidora **ALESSANDRA ISABEL MOEHLECKE DA ROCHA**, matrícula nº 35577-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. *Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 16 de novembro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.*

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.603/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6497/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 4.467/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.153/2026,

R E S O L V E:

Retificar o item 2 da Portaria nº 4.467, de 22 de junho de 2026, referente à servidora **DIONE SCHWALM**, matrícula nº 34281-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. *Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:*

- **03/11/2026 a 02/12/2026** (30 dias);
- **13/10/2027 a 11/11/2027** (30 dias); e
- **16/10/2028 a 14/11/2028** (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6498/2026, de 27/08/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 101.928/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, à servidora municipal estatutária **CINTIA MARIA CHIAVARO**, matrícula nº 12909-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, consoante as Portarias nº 3.237/2022 e nº 5.072/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6499/2026, de 27/08/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 101.928/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, à servidora municipal estatutária **CINTIA MARIA CHIAVARO**, matrícula nº 12909-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, consoante a Portaria nº 3.219/2016.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6500/2026, de 27/08/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 21.766/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 39 (trinta e nove) dias da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 1º de outubro a 08 de novembro de 2026, ao servidor municipal estatutário **JOSE ALBERTO CARIOLATTO PINHEIRO**, matrícula nº 39810-1, lotado na SEMA, no cargo de Geólogo, consoante as Portarias nº 4.364/2022, 5.632/2022 e 682/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6501/2026, de 27/08/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.257/2026,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **MARCIA PASTORINI URBIM**, matrícula nº 16741-2, lotada na SMS, no cargo de Médica, consoante a Portaria nº 3.921/2018 nos seguintes períodos:

- 31/08/2026 a 29/09/2026 (30 dias); e
- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6502/2026, de 27/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.257/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **MARCIA PASTORINI URBIM**, matrícula nº 16741-2, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/10/2017 a 14/10/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias);
- 24/01/2028 a 22/02/2028 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6503/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 102.888/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CLARISSA MACHADO LISBOA**, matrícula nº 16554-3, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 24/06/2018 a 23/06/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/06/2027 a 27/07/2027 (30 dias);
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias); e
- 02/07/2029 a 31/07/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6504/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 103.987/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **EDINA AVILA DA SILVA**, matrícula nº 25650-1, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/11/2018 a 31/10/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/11/2027 a 14/12/2027 (30 dias);
- 15/04/2028 a 14/05/2028 (30 dias); e
- 15/11/2029 a 14/12/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6505/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 1.582/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 141.549/2026,

RESOLVE:

1. Retificar o item 2 da Portaria nº 1.582, de 23 de março de 2026, referente à servidora **KAIANA MAZUIM KLATTE**, matrícula nº 34398-1, que passa a vigor com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/02/2027 a 16/03/2027 (30 dias);
- 21/02/2028 a 21/03/2028 (30 dias); e
- 05/03/2029 a 03/04/2029 (30 dias).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.078/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6506/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 101.763/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 33474-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/03/2014 a 19/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
- 02/12/2027 a 31/12/2027 (30 dias); e
- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6507/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 57.787/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **PATRICIA BOEIRA GOMES**, matrícula nº 5432-5, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/03/2011 até 28/02/2021.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias);
 - 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
 - 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6508/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 100.055/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROSANGELA CARDOSO BITTENCOURT**, matrícula nº 36483-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/08/2016 a 23/08/2026.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
 - 08/09/2027 a 07/10/2027 (30 dias); e
 - 11/09/2028 a 10/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6509/2026, de 27/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 69.400/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **SANDRA REJANE SILVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 37023-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/07/2017 a 02/07/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias);
- 31/05/2027 a 29/06/2027 (30 dias); e
- 29/05/2028 a 27/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6511/2026, de 27/08/2026

Oficializa cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 145.559/2026,

RESOLVE:

Oficializar a cedência com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, da servidora municipal **SIMONE STOCHERO KUMMER**, matrícula nº 25267-1, Enfermeira Auditora Revisora, regime semanal de trabalho de 40 horas, para o Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí ? ISSEG, pelo período de 24 de agosto até 31 de dezembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6514/2026, de 27/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 146.054, de 21 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar 21 de agosto de 2026, da servidora **FERNANDA FERRAO DOS SANTOS**, matrícula nº 36063-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Supervisão Educacional.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6515/2026, de 27/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 145.196, de 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Oficializar a mudança para nível III, a contar 20 de agosto de 2026, da servidora **SUELEN PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 43359-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagogia Clínica.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6516/2026, de 27/08/2026

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 147.807, de 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 26 de agosto de 2026, ao servidor municipal **EDUARDO PIBER COELHO DA SILVA**, matrícula nº 32670-2, lotado na SMS, no cargo de Condutor Socorrista do Samu.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6517/2026, de 27/08/2026

Concede conversão de tempo especial em tempo comum a servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 17.995, de 03 de fevereiro de 2026, de conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, §4º, inciso III, Súmula Vinculante 33, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora **MARIA REGINA LUNES CAMEJO**, matrícula nº 9479-3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a conversão de tempo especial em comum.
2. Converter $.874 \text{ dias} \times 1.2 = 9.448 \text{ dias}$, conforme Constituição Federal, artigo 40, §4º, inciso III, Súmula Vinculante 33, art.172 da Portaria nº 1.467/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6518/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.231/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 148.605/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.231, de 10 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **DERONI ANDRADE DA SILVEIRA**, matrícula nº 30140-3. **Onde consta:** 07/09/26, **leia-se:** 08/09/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6519/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.230/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 148.607/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 5.230, de 10 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **DERONI ANDRADE DA SILVEIRA**, matrícula nº 30140-3. **Onde consta:** 22/09/26, **leia-se:** 23/09/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2805 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 6520/2026, de 27/08/2026

Retifica a Portaria nº 2.848/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 149.041/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.848, de 30 de abril de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **ALESSANDRA ISABEL MOEHLECKE DA ROCHA**, matrícula nº 35577-1. **Onde consta:** 14/01/27, **leia-se:** 16/10/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

